



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 595/88

SÚMULA: Dá denominação a um Centro Esportivo neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominado “CENTRO ESPORTIVO ANTONIO FORASTIERI”, o centro esportivo compreendido entre as ruas Humberto Moreschi e Avenida Parigot de Souza; entre a Escola André Nuzzi a Igreja do Conjunto Habitacional Castelo Branco, nas imediações deste último.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 01 de julho de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 13/1988.

Autor: Executivo Municipal.